



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2735 DE 20 DE SETEMBRO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem II do Artigo 4º da Lei Nº 38 de 11 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.470.382.000 (TRINTA E SETE BILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Departamento de Estradas de Rodagem, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional-Programática, as seguintes discriminações:

1300 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
1301 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	50.500.000
3111.00 - Pessoal Civil	50.000.000
3253.00 - Salário Família	500.000
T O T A L	50.500.000

019
 no Diário Oficial
 de 24/9/85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2732 DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item II do Artigo 49 da Lei Nº 38 de 11 de dezembro de 1984,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.470.382.000 (TRINTA E SETE BILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MILHÕES, TRZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZEROS) nas seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Departamento de Estradas de Rodagem, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional-Programática, as seguintes discriminações:

1300 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	50.500.000
1301 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	50.000.000
3111.00 - Pessoal Civil	500.000
3253.00 - Salário Família	50.500.000
T O T A L	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1301.03070212.006- Pagamento de Pesso al e Encargos So ciais a Cargo da União.	50.500.000	50.500.000
T O T A L		50.500.000

1400 - Secretaria de Estado da Fazenda		
1401 - Secretaria de Estado da Fazenda		770.000.000
3111.00 - Pessoal Civil		530.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		240.000.000
T O T A L		770.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1401.03070212.012 - Pagamento de Pesso al e Encargos Soci ais a Cargo da Uni ão.	770.000.000	770.000.000
T O T A L		770.000.000

1600 - Secretaria de Estado da Educação		
1601 - Secretaria de Estado da Educação		19.189.882.000
3111.00 - Pessoal Civil		15.489.882.000
3113.00 - Obrigações Patronais		3.700.000.000
T O T A L		19.189.882.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1601.08070212.017 - Pagamento de Pesso al e Encargos Soci ais a Cargo da Uni ão.	19.189.882.000	19.189.882.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

1700 - Secretaria de Estado da Saúde	4.210.000.000
1701 - Secretaria de Estado da Saúde	3.400.000.000
3111.00 - Pessoal Civil	3.400.000.000
T O T A L	3.400.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1701.13070212.023- Pagamento de Pesso al e Encargos Soci ais a Cargo da Uni ão.	3.400.000.000	3.400.000.000
T O T A L		3.400.000.000

1700 - Secretaria de Estado da Saúde	
1702 - Hospital de Base de Rondônia	810.000.000
3111.00 - Pessoal Civil	460.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais	350.000.000
T O T A L	810.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1702.13070212.128- Pagamento de Pesso al e Encargos Soci ais a Cargo da Uni ão.	810.000.000	810.000.000
T O T A L		810.000.000

1800 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
1801 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	1.163.000.000
3111.00 - Pessoal Civil	1.005.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais	158.000.000
T O T A L	1.163.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1801.15070212.025- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	1.163.000.000	1.163.000.000
T O T A L		1.163.000.000

1900 - Secretaria de Estado da Agricultura		
1901 - Secretaria de Estado da Agricultura		3.588.000.000
3111.00 - Pessoal Civil		2.976.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		610.000.000
3253.00 - Salário Família		2.000.000
T O T A L		3.588.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1901.04070212.027- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	3.588.000.000	3.588.000.000
T O T A L		3.588.000.000

2100 - Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo		
2101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo		1.349.000.000
3111.00 - Pessoal Civil		969.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		380.000.000
T O T A L		1.349.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2101.08070212.032- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	1.349.000.000	1.349.000.000
T O T A L		1.349.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

2200 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia		
2201 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia		250.000.000
3253.00 - Salário Família		250.000.000
T O T A L		250.000.000
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2201.11070212.034-		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	250.000.000	250.000.000
T O T A L		250.000.000
2300 - Secretaria de Estado da Segurança Pública		
2301 - Secretaria de Estado da Segurança Pública		4.400.000.000
3111.00 - Pessoal Civil		4.400.000.000
T O T A L		4.400.000.000
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2301.06300212.036-		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	4.400.000.000	4.400.000.000
T O T A L		4.400.000.000
2400 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça		
2401 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça		2.468.000.000
3111.00 - Pessoal Civil		2.294.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais		174.000.000
T O T A L		2.468.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2401.03070212.040- Pagamento de Pesso al e Encargos Soci ais a Cargo da Uni ão.	2.468.000.000	2.468.000.000
T O T A L		2.468.000.000

2600 - Departamento de Estradas de Rodagem		
2601 - Departamento de Estradas de Rodagem		32.000.000
3111.00 - Pessoal Civil		32.000.000
T O T A L		32.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2601.16070212.044- Pagamento de Pesso al e Encargos Soci ais a Cargo da Uni ão.	32.000.000	32.000.000
T O T A L		32.000.000

R E C E I T A:

1000.00.00 - Receitas Correntes		
1700.00.00 - Transferências Correntes		
1721.00.00 - Transferências Intergovernamentais		
1721.09.00 - Outras Transferências da União		37.470.382.000
T O T A L		37.470.382.000

Art. 2º - O valor do Crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com Recursos de que trata o inciso II § 1º do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto Nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	30.497.550.220
II TRIMESTRE	32.885.513.649
III TRIMESTRE	46.624.558.306
IV TRIMESTRE	28.712.199.671
T O T A L	138.719.821.846

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	2.033.356.209
II TRIMESTRE	2.204.901.416
III TRIMESTRE	5.908.170.375
IV TRIMESTRE	5.707.862.000
T O T A L	15.854.290.000

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE	27.780.517.349
II TRIMESTRE	44.052.135.663
III TRIMESTRE	74.328.643.188
IV TRIMESTRE	61.557.182.000
T O T A L	207.718.478.200

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE	17.194.831.884
II TRIMESTRE	23.874.829.834
III TRIMESTRE	25.063.922.282
IV TRIMESTRE	51.324.798.310
T O T A L	117.458.382.310

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	7.804.420.684
II TRIMESTRE	8.982.280.513
III TRIMESTRE	22.067.900.401
IV TRIMESTRE	18.954.284.500
T O T A L	57.808.886.098



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	1.756.735.202
II TRIMESTRE	2.072.034.935
III TRIMESTRE	5.825.674.863
IV TRIMESTRE	5.091.455.000
T O T A L	14.745.900.000

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

I TRIMESTRE	2.419.504.588
II TRIMESTRE	4.046.011.274
III TRIMESTRE	11.266.168.138
IV TRIMESTRE	8.899.400.000
T O T A L	26.631.084.000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	1.926.748.152
II TRIMESTRE	3.507.651.218
III TRIMESTRE	5.324.593.630
IV TRIMESTRE	5.515.873.000
T O T A L	16.274.866.000

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I TRIMESTRE	986.648.746
II TRIMESTRE	1.592.551.615
III TRIMESTRE	5.534.996.639
IV TRIMESTRE	1.551.750.000
T O T A L	9.665.947.000

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE	4.370.010.593
II TRIMESTRE	3.655.562.773
III TRIMESTRE	10.779.649.634
IV TRIMESTRE	16.770.577.000
T O T A L	35.575.800.000

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA


I TRIMESTRE	1.703.257.538
II TRIMESTRE	2.020.870.485
III TRIMESTRE	5.340.220.977
IV TRIMESTRE	4.638.200.000
T O T A L	13.702.549.000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I TRIMESTRE	1.841.748.381
II TRIMESTRE	4.065.392.576
III TRIMESTRE	16.518.452.043
IV TRIMESTRE	8.228.207.000
T O T A L	30.653.800.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EM EXERCÍCIO